

DESPACHO N.º 13/2017

SIADAP - 2017

Fases do Procedimento da Avaliação de Desempenho - SIADAP 1 e SIADAP 2

Considerando o estatuído na alínea b) do n.º 1 do art.º 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro adaptado à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;

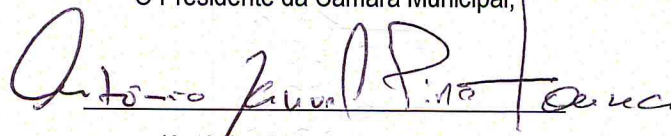
Determino que o processo de avaliação de desempenho referente às unidades Orgânicas (SIADAP 1) e o processo de avaliação dos dirigentes intermédios (SIADAP 2), seja cumprido, **impreterivelmente**, de acordo com a seguinte calendarização:

SIADAP 1		
FASES	DATA	ATIVIDADES
Contratualização dos objetivos, indicadores e metas	Até 30 de novembro de 2017	Apresentação de propostas de Objetivos, das Unidades Orgânicas, baseados em indicadores de medida e fontes de verificação a obter pelos Serviços.
	Até 15 de dezembro de 2017	Aprovação dos objetivos das Unidades Orgânicas (Presidente da Câmara).
Monitorização e Revisão de Objetivos	Trimestralmente	Apresentação de relatório sintético que permita o acompanhamento e monitorização da execução dos objetivos contratualizados.
Relatório de desempenho da Unidade Orgânica	Até 15 de dezembro de 2019	Apresentação de relatório de desempenho, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com os objetivos anualmente fixados.
SIADAP 2		
Monitorização anual	Até 15 de abril de 2019	Entrega de relatório sintético de monitorização intercalar do ano civil anterior.
Avaliação global	A avaliação global do desempenho dos dirigentes intermédios é efetuada no termo da comissão de serviço.	

Proceda-se à publicação do presente despacho, na página oficial do Município, para conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação em curso.

Fornos de Algodres, 10 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Manuel Pina Fonseca)